

## 8º TERMO ADITIVO Nº. 642/2015

**Oitavo** Termo Aditivo ao Contrato nº. 577/2013 do PREGÃO PRESENCIAL 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS** e a empresa **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME**, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000 KM/MÊS.” Referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela **Sra. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominados LOCATÁRIOS e do outro o proponente **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.216.898/0001-56, Inscrição Estadual nº. 15.291.520-6 e Inscrição Municipal nº. 2.2045, situada a Avenida Tamandaré, nº. 260, Bairro: Centro, Paragominas/PA, Cep: 68.625-016, representada pelo Sr. Amarildo Sérgio Casagrande, brasileiro, inscrito do CPF nº. 976.297.906-00 e R.G. nº. 5664825-SSP/PA, residente e domiciliado Rua Marcelino Venturine, nº. 32, Bairro: Promissão IV, Cep: 68.625-000, Paragominas/PA, denominada para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 31 de Julho de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados tendo em vista se tratar de serviços contínuos, de interesse dessa administração, o prazo de vigência do Contrato nº. 577/2013, que terminaria em 08 de Setembro de 2015, através do 6º T.A nº. 158/2015, fica renovado para 09 de Fevereiro de 2016, conforme 8º T.A nº. 642/2015, solicitado através do Ofício nº. 066/2015 datado de 18 de Agosto de 2015, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

### CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0904.12.361.12012.112 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB                   |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.                                        |
| SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA                                                    |
| VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 121.555,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)                          |
| VALOR EMPENHADO EM 2015: R\$ 89.981,34 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)    |
| VALOR A SER EMPENHADO EM 2016: R\$ 31.573,66 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) |
| FONTE DE RECURSO: FUNDEB                                                                                                    |

### CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

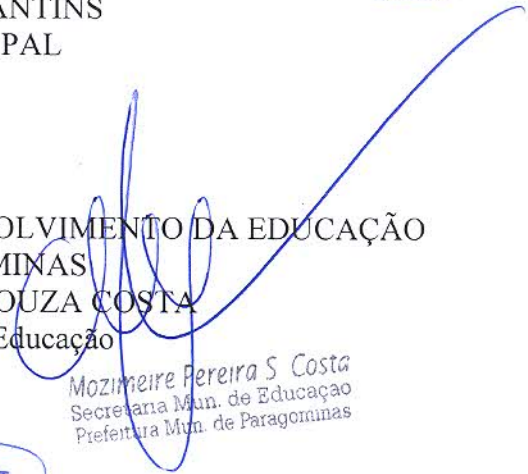
Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 31 de Julho de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 01 de Setembro de 2015.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante



FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARAGOMINAS  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

  
Mozimeire Pereira S. Costa  
Secretaria Mun. de Educação  
Prefeitura Mun. de Paragominas

  
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME  
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE  
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 



8º TERMO ADITIVO Nº 642/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064  
CONTRATO Nº. 577/2013  
Anexo I

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000 KM/MÊS

Planilha Orçamentária

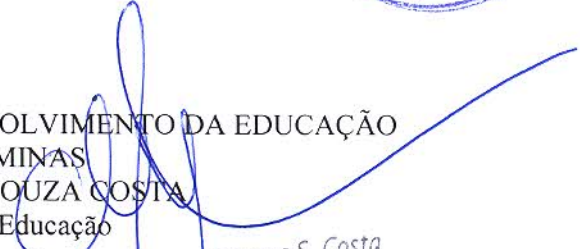
| LOTE – 03: TRANSPORTE ESCOLAR I - ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |         |            |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESC.ESPECIFICAÇÕES                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 004462                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS (APOIO) – 02 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS. | UND     | 01         | R\$ 121.555,00 | R\$ 121.555,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR ESTIMADO                                                                          |         |            |                | R\$ 121.555,00 |
| <i>Especificação: Contratação de serviços especializados em transporte escolar para dar apoio com 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS aos que compõem a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas, quando estiverem passando por período de manutenção corretiva, bem como substituição por ocasião de comprometimento mecânico, elétrico e demais avarias evitando assim a interrupção do período letivo, percorrendo cada um aprox. 2.000km/mês, perfazendo um total de 4.000km/mês.</i> |                                                                                         |         |            |                |                |

Paragominas, 01 de Setembro de 2015.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante



FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARAGOMINAS  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
Secretária Municipal de Educação

  
Mozimeire Pereira S. Costa  
Secretaria Mun. de Educação  
Prefeitura Mun. de Paragominas

  
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME  
AMARILDO SÉRGIO CASAGRANDE  
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 

8º TERMO ADITIVO Nº 642/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064  
CONTRATO Nº. 577/2013  
ANEXO II

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA DAR APOIO COM 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS AOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUANDO ESTIVEREM PASSANDO POR PERÍODO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE COMPROMETIMENTO MECÂNICO, ELÉTRICO E DEMAIS AVARIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DO PERÍODO LETIVO, PERCORRENDO CADA UM APROX. 2.000KM/MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.000KM/MÊS.

Disposições Gerais e Finais:

- Há restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas nos veículos que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade.
- A contratada deverá disponibilizar Monitores para auxiliar-lhes na condução dos alunos.
- O Veículo referente ao Transporte Escolar deverá estar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados, (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas.
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros, para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.
- Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do transporte escolar etc., admitir-se-á a substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos já contratados, para que dessa forma, venham atender as necessidades do alunado, sem prejuízo escolar para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

Paragominas, 01 de Setembro de 2015.

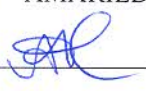
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante



FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS  
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA  
Secretária Municipal de Educação

  
TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA-ME  
AMARILDO SERGIO CASAGRANDE  
Contratado

Mozimeire Pereira S. Costa  
Secretaria Mun. de Educação  
Paragominas, 01 de Setembro de 2015

Testemunhas: 1. 

2. 